



Sameiroado.
lei nº 782/97

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 40/97

DE 03 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LINHAS DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE SUA PROPRIEDADE, A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - as linhas de energia elétrica, transformadores e demais equipamentos das referidas linhas, de propriedade desta Prefeitura, situadas na área territorial do Município, construídas com recursos próprios da Prefeitura.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a doar, a referida empresa, outras linhas que venham a ser construídas com recursos próprios do Município de Paulo Afonso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

-GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, EM 03 DE DE JUNHO DE 1997

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Paulo Barbosa de Deus
PREFEITO

Atosto o Recebimento Protocolo nº: 639/97

Em 09 de junho de 1997

Seraluini
Câmara

APROVADA NA SESSÃO 1091:
DE 25/06/97 POR 09
VOTOS CONTRA 03
MESA DA C.M.P.A. 25/06/97

PRESIDENTE